

EDITAL 03/2026

PROCESSO CLASSIFICATÓRIO PARA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS COMPLEMENTARES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO - APENAS PARA DOUTORADO ACADÊMICO

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal de Pernambuco torna público o presente Edital, no endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/ppgci>, com as normas do Processo Classificatório para distribuição de bolsas remanescentes ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, Cursos de Doutorado, conforme estabelece a Resolução Normativa 01/2024 do PPGCI/UFPE. Este Edital destina-se ao processo de distribuição de quatro (4) bolsas aos discentes do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal de Pernambuco, sendo duas bolsas para o mestrado e duas bolsas para o doutorado.

1– Inscrição:

1.1 A inscrição realizar-se-á por meio da Secretaria da Pós-graduação em Ciência da Informação, no período de **20/04/2026** a **27/04/2026**, através do e-mail ppgciufpe@gmail.com;

1.2 Será de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2– Documentação para a inscrição:

2.1 Será obrigatória a entrega da documentação exigível para o processo classificatório, digitalizada e anexada ao e-mail de inscrição:

- I. Cópia do Contracheque (quem for CLT, Servidor Público ou Comissionado); ou
- II. Cópia do Registro de emprego na CLT Digital, desde que apresente o salário e o cargo que ocupa; ou
- III. Declaração Anual do Simples Nacional (DASN) - Para quem for sócio de empresas do sistema Simples ou MEI; ou

IV - Para trabalhadores que emitem notas de pessoa física da Prefeitura do Recife (ou outra prefeitura), enviar o arquivo CSV de todas as notas fiscais emitidas entre 01/04/2025 a 31/03/2026.

V. Caso a documentação solicitada acima não contemple a sua fonte de renda, por favor informar qualquer documentação que contenha:

- Expectativa de rendimento mensal;
- Indicação se o discente é professor ou profissional da educação básica que atua na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino;
- Indicação se o discente é profissional que atua em serviços públicos municipais, estaduais ou federais;
- Cargo ou função exercida;
- Carga horária de trabalho.

VI. Aos alunos que não se candidataram ao edital regular de bolsas, também são exigidos:

- Requerimento de Inscrição (Apêndice I);
- Carta de Anuência do Orientador para os alunos que entraram no PPGCI antes de 2026 (Apêndice II);
- Relatório semestral de atividades docentes para os alunos que foram bolsistas em 2025 (Apêndice III).

3— Condições para a concessão e Critérios de avaliação.

Serão aplicados os critérios estabelecidos na Resolução Normativa 01/2024 do PPGCI/UFPE, disponível em <http://www.ufpe.br/ppgci>. Igualmente atender-se-á o que rege a Portaria Conjunta nº 1 de 15 de julho de 2010, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, publicada no DOU em 16/07/2010 bem como a Portaria nº 187/2023, da CAPES divulgada em 29 de setembro de 2023.

4— Resultado

O resultado do processo classificatório será divulgado no endereço <http://www.ufpe.br/ppgci>.

5— Disposições gerais

a) Todos os discentes interessados em concorrer à bolsa devem, obrigatoriamente, se inscrever na coordenação do PPGCI formalizando o seu interesse. A inscrição é indispensável para que o discente participe do processo que estabelecerá a habilitação e classificação na distribuição das bolsas;

B) Situações não previstas ou omissas neste documento deverão ser avaliadas pela comissão de bolsas, órgão este soberano nas questões referentes à distribuição e manutenção de bolsas no PPGCI/UFPE;

c) Ausências às atividades acadêmicas e a participação em eventos de interesse do programa, sem motivos de força maior, serão consideradas faltas graves, podendo justificar a perda do direito à bolsa durante a sua vigência.

6— Comissão de Bolsas

a) A Comissão de bolsas será composta pelos seguintes membros.

- Prof. Dr. Célio Santana (Coordenador do PPGCI)
- Profa. Dra. Majory Miranda (Vice-Coordenadora do PPGCI)
- Prof. Dr. Igor Amorim (Membro do PPGCI)
- Prof. Dr. Natanael Sobral (Membro do PPGCI)
- MSc. Ísis Trindade da Silva Cunha (Representante discente do Doutorado)
- Ronaldo da Silva Santos (Representante discente do Mestrado)
- Dayanne Santos (Servidora Técnica do PPGCI)

Recife, 16 de abril de 2026.

Célio Andrade de Santana Júnior

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da UFPE